



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VACARIA



O Vereador Dagmar Dengo, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Vereadores de Vacaria/RS, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente

CONSIDERANDO:

1. Que, em obediência ao disposto nos arts. 37, XXI, da Constituição Federal e 2º da Lei nº 8.666, de 1993, restou aberto procedimento licitatório sob a modalidade carta convite, tipo menor preço por item, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de 15 (quinze) impressoras multifuncionais, para uso da Câmara de Vereadores de Vacaria/RS. (fls. 10);

2. Que, nos termos do art. 23, II, a, da Lei nº 8.666, de 1993, o valor do objeto da licitação está compreendido no limite previsto em lei para a utilização da modalidade de licitação convite, conforme se depreende da análise dos presentes autos, em especial, a cotação acostada às fls. 02-09;

3. Que, consoante se verifica às fls. 31-34, foram expedidos convites para quatro empresas, quais sejam, Valtec – Valmor Dalagnol, Cia do Desenho – PGS Comércio e Representações Ltda, Inksul Computação e Serviços Ltda e Sul Print Soluções e Impressões Ltda.

4. Que das empresas convidadas, nenhuma manifestou interesse, deixando de apresentar os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais (fl. 35);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VACARIA



RESOLVO:

Tendo em vista que a Comissão de Licitação considerou deserta o presente certame (fl. 35), **DECIDO** pelo acolhimento da manifestação da Comissão e **DETERMINO** o arquivamento do presente processo licitatório.

Publique-se.

Vacaria/RS, 13 de Junho de 2012.

Dagmar Dengo,
Vereador Presidente em Exercício.